



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REF.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **licenciamento mensal, não vitalício, do direito de uso de Sistema Integrado de Gestão Legislativa**, incluindo sistema de apoio parlamentar, gestão do painel eletrônico de votação, gestão do portal web institucional, módulo de licitações e módulo de controladoria, entre outros, com hospedagem, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG

Considerando a solicitação, apresentada pela Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, para a abertura do procedimento de contratação dos serviços descritos no DFD.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e eventuais alterações posteriores, determino que seja conduzido o procedimento cabível com o objetivo de estabelecer a contratação, bem como autorizo a abertura do procedimento na modalidade que melhor se adeque às necessidades apresentadas.

Por oportuno, determino que o presente documento seja encaminhado à Agente de Contratação, para que seja autuado, enumerado e dado prosseguimento, mantendo sempre a conformidade com as normas legais vigentes.

Dado e passado nesta data, reitero meu compromisso com a integridade e transparência deste procedimento, confiando que todas as ações sejam realizadas com a máxima eficiência e probidade.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de Março de 2026.

GILMAR RODRIGO VIEIRA

Vereador Presidente

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto